

**Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e
Condomínios de São Vicente**

STECSV

AV. Marechal Deodoro, 1233 – Vila Valença – SV – SP – Fone: 3468-9810 - Fax 3468-2806

TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social		CNPJ		
Endereço		N°	IBairro	ICPO
CEP	I Município	UF	IN° Empregados	
Atividades do Contribuinte		Mês do Recolhimento		
Dados Referente à Taxa				
FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADORES DE EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DE SÃO VICENTE REALIZADA NO DIA 21/09/ 2011, O PAGAMENTO DE 2% (DOIS POR CENTO) DO PISO DE TODA A CATEGORIA REFERENTE, ASSOCIADO OU NÃO ASSOCIADO À TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL A SER PAGA PELOS EMPREGADORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2012 Á DEZEMBRO DE 2012 NO CASO DE ATRASO OU INADIMPLÊNCIA DO VALOR SERÁ ACRESCENTADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS E O NÃO REPASSE DESSA LISTAGEM COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL IMPLICARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CORRESPONDENTE A 2 PISOS DA CATEGORIA A SER REVERTIDO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES. O VALOR DA TAXA DEVERA SER RECOLHIDO NO SINDICATO ATÉ O 10º DIA DE CADA MÊS.		Valor da Taxa		
		Total a Recolher		

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CONDOMÍNIO

Nome	Função	Salário